LEI Nº 1590 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa e novo programa e ação, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), assim discriminado:

10 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.002 – Departamento de Urbanismo
15.451.1025.1018 – Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis FR.000 R$ 340.000,00

Total..... R$ 340.000,00

Art. 2º - Serão utilizados para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, considerando a tendência do exercício:

Recursos Ordinários (Livres) FR. 000 R$ 340.000,00

Total..... R$ 340.000,00

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 02 de outubro de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará